CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.938 ,DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: "Denomina Doutor Gleizer Siqueira Pimentel, o Centro de atendimento ao Idoso sem denominação, localizado na Rua: Abdo Felipe, no Bairro Ano Bom no Município de Barra Mansa", e da outras providências.

Art.1º - Fica denominado Centro de Atendimento ao Idoso Doutor Gleizer Siqueira Pimentel, o Centro de Atendimento ao Idoso sem Denominação, localizado na Rua: Abdo Felipe, no Bairro Ano Bom no Município de Barra Mansa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE